



CHAMADA PÚBLICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Nº 04/2024

Banco de Avaliadores

Chamada Pública para compor o Banco de Avaliadores com vistas à formação da Comissão de Seleção de editais lançados com recursos da Política Nacional Aldir Blanc no Município de Encantado.

O Município de Encantado, por meio da Secretaria de Educação e Cultura, torna pública a Chamada para a inscrição de pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, brasileiras, residentes no Brasil, com a finalidade de compor um Banco de Avaliadores que poderão integrar as Comissões de Seleção dos editais lançados referentes à Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.399/2022, nos Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Chamada Pública a inscrição de profissionais, pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, brasileiros, residentes no Estado do Rio Grande do Sul, para compor um Banco de Avaliadores que poderão vir a atuar na prestação de serviço técnico especializado para avaliação dos projetos inscritos por meio dos editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, lançados pela Secretaria de Educação e Cultura, referentes às seguintes áreas/setores culturais:

- a) Artes cênicas;
- b) Artes visuais;
- c) Artesanato;
- d) Audiovisual;
- e) Circo;
- f) Cultura hip-hop
- g) Cultura popular;
- h) Cultura viva;
- i) Pontos de cultura;
- j) Dança;
- k) Diversidade linguística;
- l) Design e serviços criativos;
- m) Entretenimento;
- n) Eventos e turismo cultural;
- o) Festivais e feiras;
- p) Games;
- q) Gastronomia;
- r) Livro, leitura e literatura;
- s) Moda;
- t) Música;
- u) Memória e Patrimônio;



- v) Museus;
- y) Publicidade;

1.2 O candidato inscrito no Banco de Avaliadores poderá vir a atuar na avaliação de projetos de mais de uma área/linguagem cultural listadas no item 1.1, considerando a sua qualificação curricular/profissional, participando do Banco de Avaliadores de editais oriundos dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB. O Banco de Avaliadores constituído nesta Chamada Pública terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

1.3 Os avaliadores selecionados a partir do Banco de Avaliadores terão seus nomes submetidos à aprovação pela Comissão de Acompanhamento de Projetos Culturais, nos termos do decreto municipal.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1 Os candidatos interessados devem possuir formação técnica/acadêmica e/ou experiência de atuação prática nas áreas/linguagens culturais selecionadas no formulário eletrônico de inscrição, a ser comprovada mediante:

I - formação em curso técnico profissionalizante, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado; e/ou

II - atuação prática/profissional, na(s) área(s)/linguagem cultural(is) listadas no formulário de inscrição.

2.1.1 A comprovação dos critérios exigidos poderá ser feita mediante apresentação de documentação comprobatória em relação às informações apresentadas, tal como:

a) cópias de certificados e/ou diplomas que comprovem a formação acadêmica;

b) documentos, constando datas, que comprovem a experiência do candidato na área cultural pretendida, tais como portfólio com publicações/reportagens, materiais de divulgação com referência de função, contratos de trabalho e declarações emitidas por instituições (públicas ou privadas, grupos, associações);

c) documentos que comprovem a experiência em análise e emissão de parecer, experiência profissional em arte e cultura inclusiva e a experiência profissional na área de elaboração e/ou gestão de políticas culturais.

2.2 O candidato deverá possuir necessariamente experiência curricular/profissional em, no mínimo, uma das áreas/linguagens elencadas no item 1.1, sendo recomendado que possua as seguintes competências:

- a) experiência/conhecimento em análise e julgamento de projetos culturais;



b) conhecimento básico em informática e acesso à internet, com vistas à realização das avaliações por meio de plataforma online (nuvem).

c) conhecimento da legislação cultural da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;

2.2.1 A apresentação das comprovações sobre a experiência curricular/profissional serão uma exigência à contratação do avaliador, considerando-se o disposto no item 1.3 da Chamada Pública.

2.3 É vedada a apresentação de candidaturas de:

a) servidores públicos municipais (incluindo-se os terceirizados, os ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculos diretos com o Município de Sapiranga);

b) membros titulares do Conselho Municipal de Cultural;

c) integrantes da Comissão de Acompanhamento de Projetos Culturais.

2.4 O avaliador selecionado a partir do Banco de Avaliadores ficará impedido de participar de Comissão de Seleção do edital da PNAB, quando ocorrer qualquer uma das seguintes situações:

a) Proponência e/ou participação (mesmo que não remunerada) em projeto cultural concorrente do mesmo edital;

b) Vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o segundo grau, cônjuges ou companheiros(as) de proponentes de projeto cultural do mesmo edital.

2.4.1 Ocorrendo quaisquer das situações acima, a nota porventura atribuída ao projeto será descartada, o avaliador será substituído e não poderá receber remuneração.

2.5 O avaliador deverá se responsabilizar por toda a infraestrutura necessária (equipamentos e serviços de internet para acesso ao ambiente virtual), durante a realização do processo seletivo e para avaliação dos projetos culturais no prazo acordado, bem como para a realização de videoconferências, quando necessárias.

2.6 Caso seja identificado, a qualquer momento, o descumprimento de uma ou mais condições de participação na Chamada Pública, o candidato será excluído, e sua participação no Banco de Avaliadores será descontinuada.

3. DAS INSCRIÇÕES ON LINE

3.1 As inscrições para a composição do Banco de Avaliadores serão gratuitas, exclusivamente virtuais, e deverão ser realizadas do dia 18 de novembro de 2024 até do dia 30 de novembro de 2024, por meio de preenchimento de formulário eletrônico e envio de



documentação para o seguinte e-mail: culturaencantado@gmail.com, indentificando o assunto: **BANCO DE AVALIADORES PNAB**;

3.2 Não serão aceitas inscrições efetuadas de qualquer outra forma diferente da especificada nesta Chamada Pública.

3.3 Os dados informados na inscrição são de responsabilidade dos candidatos, que deverão comprová-los por meio da apresentação da documentação exigida, quando solicitados.

3.4 O candidato inscrito autoriza a SEC a coletar dados, conforme elencados no formulário eletrônico, agregando informações ao Sistema de Informações e Indicadores Culturais do Município, de acordo com os Termos e Condições de Privacidade e o Termo de Consentimento para Tratamento de Dados disponíveis no formulário eletrônico.

3.7 O candidato inscrito autoriza o compartilhamento dos dados constantes nos formulários eletrônicos nos termos do item 1.3 da Chamada Pública, exclusivamente para fins de seleção e contratação dos avaliadores que participarão das Comissões de Seleção dos Editais.

4. DO BANCO DE AVALIADORES

4.1 O Banco de Avaliadores será utilizado como base para a identificação dos profissionais capacitados para realizar a prestação de serviços de avaliação técnica e cultural nas Comissões de Seleção dos Editais da Cultura.

4.2 A partir da inscrição da candidatura, realizada através do preenchimento do formulário eletrônico, o profissional passará a compor o Banco de Avaliadores da Cultura, podendo vir a ser selecionado para participar das Comissões de Seleção dos Editais da Cultura.

4.3 O ato de inscrição no Banco de Avaliadores não gera qualquer obrigação por parte da Secretaria de Educação e Cultura, de realizar a contratação do candidato, sendo a eventual convocação efetivada de acordo com as necessidades da Administração Pública.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA CONTRATAÇÃO DOS AVALIADORES

5.1 Após o encerramento da fase de inscrições desta Chamada Pública, a SEC poderá realizar a seleção dos candidatos integrantes do Banco de Avaliadores, para participarem das Comissões de Seleção dos Editais da PNAB, respeitados os seguintes critérios mínimos de seleção:

- a) cumprimento das condições de participação desta Chamada Pública;
- b) análise curricular;
- c) diversidade na composição das Comissões de Seleção (gênero, idade, orientação sexual, raça/cor/etnia);
- d) experiência profissional relacionada ao objeto do edital em que o avaliador pretende integrar a Comissão de Seleção.

5.2 A documentação necessária às comprovações dos critérios mínimos de seleção poderá



ser solicitada após finalizada a composição do Banco de Avaliadores, pela Secretaria de Educação e Cultura.

5.2.1 O integrante do Banco de Avaliadores que não apresentar as comprovações necessárias à avaliação curricular/profissional, que não atender aos requisitos de seleção, ou que não atender às formas e prazos estipulados, não será contratado.

5.4.1 A previsão de remuneração por participação em Comissão de Seleção de edital será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a cada 10 projetos para todos editais PNAB publicados em 2024, por meio da Lei Federal nº 14.399/2022, no Decretos Federais nº 11.453/2023 e nº 11.525/2023.

Os recursos a serem utilizados para estação serão os seguintes:

Dotação: 24790

Elemento orçamentário: 3390390000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O Banco de Avaliadores constituído nesta Chamada Pública terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis pelo mesmo período.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição no Banco de Avaliadores implica no perfeito entendimento do objeto da Chamada Pública e a aceitação pelo candidato de todos os termos desta Chamada.

7.2 A SEC poderá revogar esta Chamada Pública, por justas razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulá-lo.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SEC.

7.4 As dúvidas relacionadas ao processo de inscrição poderão ser sanadas exclusivamente pelo email: culturaencantado@gmail.com, ou pelos telefones (51) 3751-0109, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.

7.5 A presente Chamada Pública encontra-se disponível, integralmente, na página oficial da Prefeitura de Encantado.

Encantado, 14 de novembro de 2024.

JONAS CALVI
Prefeito Municipal